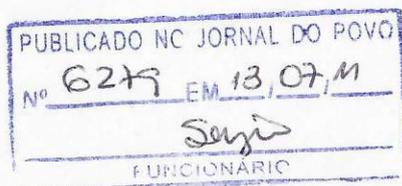




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.  
**Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná**

**Decreto nº. 1242/2011**



**Ementa:**- Abre Crédito Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº. 1824/2011

Decreta

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **crédito especial**, no valor **R\$ 37.080,00** (trinta e sete mil e oitenta reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
31.50.43.00.000	Subvenções Sociais	1000	37.080,00
<b>Total</b>			<b>37.080,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento da Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0040.2049	Manutenção Transf. A Instituições sem fins lucrativos		
31.50.43.00.000	Subvenções Sociais	1000	37.080,00
<b>Total</b>			<b>37.080,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2011.

  
**RAFAEL PSZYBYLSKI**  
Prefeito Municipal em Exercício